



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

089 / 2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 06 (Seis) dias do mês de Junho de 2023, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, o Agente de Contratações Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciadas as seguintes empresas por ordem de protocolo:

01 - Empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR. PERES LTDA – CNPJ Nº 17.246.282/0001-04 – Protocolo 3.625/2023 - dia 25/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

1.20 – MÉDICO NEFROLOGISTA- SERVIÇOS MÉDICOS UTI - PRESENCIAL

1.21 – MÉDICO NEFROLOGISTA- SERVIÇOS MÉDICOS UTI – ALERTA (SOBREAVISO)

02 - Empresa SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 02.536.815/0001-15 – Protocolo 3.911/2023 - dia 05/06/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

1.12 – ANESTESIOLOGIA - 24 HORAS – PRESENCIAL;

1.13 – ANESTESIOLOGIA - 24 HORAS – ALERTA (SOBREAVISO)

Durante a análise de documentação foi diagnosticado que os médicos credenciados não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2023, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2024.

Sidnei Ferreira Fernandes

Angela Aparecida de Couto Genero

Ariane Testi Urbano



Memorando 2.756/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

30

Larissa S. DIL

CC

Para

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

3 setores envolvidos

DIL GAB SMS-CAF

12/06/2023 15:37

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boa tarde Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no Memorando 1.045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo. No aguardo,

Grata.

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

PROTOCOLO_3911_2023.pdf (7,17 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
2.756/2023**

12/06/2023 16:39
(Respondido)

Autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos solicitados e com base no parecer jurídico referencial.

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

A/C Larissa S.
CC

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/06/2023 16:39:19

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 1- 2.756/2023 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.



09
20**Despacho 2-
2.756/2023**

13/06/2023 16:37

(Encaminhado)

Boa Tarde

Segue boleto referente a publicação no diário da união para pagamento.

Obrigada.

Larissa S. DILSMS-CAF - Coorde...

A/C Brayan P.

CC

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

[Boleto_9653107.pdf \(8,31 KB\)](#)

1 download

[Imprensa_Nacional_recibo_de_recebimento_de_oficio.pdf \(75,55 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 3-
2.756/2023**

13/06/2023 16:53

(Respondido)

Boa Tarde

Boleto impresso e em processamento de pagamento amanhã 14/06.

Obrigada

Cristiane B. SMS-CAFDIL - Dispensa.e...

CC

Cristiane BastosQuem já visualizou? 2 ou mais pessoasPrefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/06/2023 09:58:11 por Larissa Carolina Dos Santos - aux administrativo (matrícula 3439)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 49ED-FC15-367C-0445

**Protocolo 3.911/2023**Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

322.716.859.923.697.914

Situação geral em 05/06/2023 16:12: Novo

Servanestserviços Médicos Ltda

asbackes@yahoo.com.br · 45.99971-2190

CNPJ 02.536.815/0001-15

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

05/06/2023 16:12

CHAMAMENTO PÚBLICO

- ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

Sonãh Marie Coronato Dos Reis

Recepção.

3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

05/06/2023 16:12:49

E-mail para asbackes@yahoo.com.br

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/06/2023 16:13:02 por Sonãh Marie Coronato Dos Reis - Recepção

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 02.536.815/0001-15

Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568

CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À:

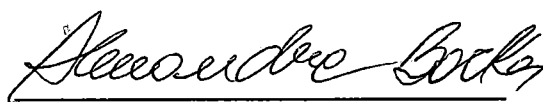
Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Ref: Chamamento Público nº 006/2023

À Empresa **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** estabelecida à Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon inscrita no CNPJ nº 02.536.815/0001-15 através do presente, credenciamos o Sr. Alexandre Sodre Backes, portador da cédula de identidade nº 5.372.507-4-SSP/PR de do CPF nº,018.723.849-94 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público n.º 006/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES

SÓCIO ADMINISTRADOR

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CPF: 018.723.849-94

RG nº 5.372.507-4-SSP/PR

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

Página 1 de 10

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 1 de 9

Pelo presente instrumento particular:

DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão de Bens, Médico, nascido em 28/10/1945, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 620, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 3.135.960-0-SSP/PR, CPF nº 595.007.518-87, CRM-PR nº 3616;

EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH, Brasileiro, Solteiro, Maior, Médico, nascido em 10/01/1986, residente e domiciliado à Rua Goiás, 620, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 8.404.544-6-SSP/PR, CPF nº 058.528.889-58, CRM-PR nº 28.509;

ALEXANDRE SODRE BACKES, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 11/05/1976, residente e domiciliado à Rua Paraná, 287, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.372.507-4-SSP/PR, CPF nº 018.723.849-94, CRM-PR nº 18.931;

PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON, Brasileira, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica, nascida em 28/08/1984 residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 1345, Apto. 303, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 15.233.240-8-SSP/PR, CPF nº 020.227.855-76 CRM-PR nº 030148;

FELIPE MAGALHÃES SOUZA DECCACHE, Brasileiro, Solteiro, Médico, nascido em 21/03/1984, residente e domiciliado à Rua D. João VI, 661, Apto. 403, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 13.329.501-4-SSP/RJ, CPF nº 102.355.007-55, CRM-PR nº 41941; e,

MAICON PIANA LOPES, Brasileiro, Solteiro, Médico, nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 385, Apto. 202, Bairro Centro, na cidade de

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 2 de 9

Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 00001016399/SESPDC-RO, CPF nº 835.041.172-49, CRM-PR nº 036648;

JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA, Brasileiro, Médico, Solteiro, Maior, nascido em 12/05/1992, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 756, Apto. 601, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 12.305.192-0-SSP/PR., CPF nº 085.992.589-74, CRM-PR nº 38.866;

ARIANE BALBINOT, Brasileira, Médica, Solteira, Maior, nascida em 08/02/1991, residente e domiciliado à Rua do Parque, 205, Bairro Universitário, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 1.494.057-4-SSP/PR., CPF nº 019.737.081-08, CRM-PR nº 39.603;

sócios da sociedade empresarial limitada, **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro nº 10, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41203908400 em 20/05/1998, última alteração contratual arquivada sob nº 20223139351 em 27/06/2022, CNPJ nº 02.536.815/0001-15, *resolvem*, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE E FORO: A sede e foro da sociedade na Rua Rio de Janeiro, nº 10, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, fica transferida para: Rua Cabral, nº 920, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000.

SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade que era administrada pelos sócios **DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH** e **ALEXANDRE SODRE BACKES**, a partir da presente alteração será administrada exclusivamente pelos sócios **ALEXANDRE SODRE BACKES** e **EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, dispensados da prestação de caução, aos quais compete, privativa e individualmente, sendo-lhes outorgado desde já os poderes e atri-

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 3 de 9

buições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado; no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: Os administradores poderão outorgar poderes ao contador da sociedade e seus auxiliares, e a terceiros, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade.

§ 2º - Os Administradores poderão outorgar outras procurações a terceiros, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticados em nome da sociedade.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Os abaixo identificados:

DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão de Bens, Médico, nascido em 28/10/1945, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 620, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 3.135.960-0-SSP/PR, CPF nº 595.007.518-87, CRM-PR nº 3616;

EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH, Brasileiro, Solteiro, Maior, Médico, nas-

Reservado a Junta Comercial

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 4 de 9

cido em 10/01/1986, residente e domiciliado à Rua Goiás, 620, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 8.404.544-6-SSP/PR, CPF nº 058.528.889-58, CRM-PR nº 28.509;

ALEXANDRE SODRE BACKES, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 11/05/1976, residente e domiciliado à Rua Paraná, 287, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.372.507-4-SSP/PR, CPF nº 018.723.849-94, CRM-PR nº 18.931;

PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON, Brasileira, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica, nascida em 28/08/1984, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 1345, Apto. 303, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 15.233.240-8-SSP/PR, CPF nº 020.227.855-76 CRM-PR nº 030148;

FELIPE MAGALHÃES SOUZA DECCACHE, Brasileiro, Solteiro, Médico, nascido em 21/03/1984, residente e domiciliado à Rua D. João VI, 661, Apto. 403, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 13.329.501-4-SSP/JR, CPF nº 102.355.007-55 CRM-PR nº 41941;

MAICON PIANA LOPES, Brasileiro, Solteiro, Médico, nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 385, Apto. 202, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 00001016399/SESPDC-RO, CPF nº 835.041.172-49, CRM-PR nº 036648; e,

JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA, Brasileiro, Médico, Solteiro, nascido em 12/05/1992, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 756, Apto. 601, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 12.305.192-0-SSP/PR, CPF nº 085.992.589-74, CRM-PR nº 38.866;

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 5 de 9

ARIANE BALBINOT, Brasileira, Solteira, Médica, nascida em 08/02/1991, residente e domiciliada à Rua Do Parque, 205, Bairro Universitário, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 1.494.057-4-SSP/PR, CPF nº 019.737.081-08, CRM-PR nº 39.603; sócios da sociedade empresária limitada, **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, 10, Sala 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41203908400 em 20/05/1998, última alteração contratual arquivada sob nº 20223139351 em 27/06/2022, CNPJ nº 02.536.815/0001-15, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 10, Sala 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000.
- II. A sociedade tem por objeto social é: Prestação de Serviços Médicos na Área de Anestesiologia e Clínica Geral.
- III. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Maio de 1998.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Ariane Balbinot

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 6 de 9

IV. O Capital Social da sociedade, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Sócios	Quotas	%	Capital-R\$
Dietrich Rupprecht Seyboth	1.000	12,50	1.000,00
Eduardo Hildebrand Seyboth	1.000	12,50	1.000,00
Alexandre Sodre Backes	1.000	12,50	1.000,00
Priscila Arapiraca Camargo Rigon	1.000	12,50	1.000,00
Felipe Magalhães Souza Deccache	1.000	12,50	1.000,00
Maicon Piana Lopes	1.000	12,50	1.000,00
João Diogo Libero Megda	1.000	12,50	1.000,00
ArianE Balbinot	1.000	12,50	1.000,00
Totais	8.000	100,00	8.000,00

V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

VII. A administração da sociedade cabe aos sócios, **ALEXANDRE SODRE BACKES** e **EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, dispensados da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições

Reservado a Junta Comercial

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 7 de 9

para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: Os Administradores podem outorgar poderes ao contador da sociedade e seus auxiliares, e a terceiros, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade.

§ 2º: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

IX. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

Fls. 8 de 9

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER
DOS SÓCIOS

XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Ariane Bellini

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Décima Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41203908400

CNPJ nº 02.536.815/0001-15

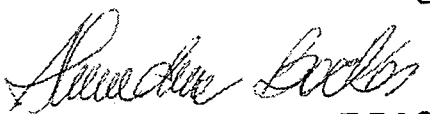
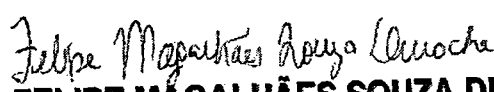
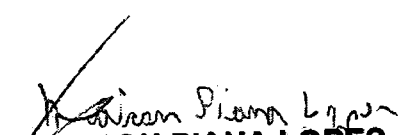
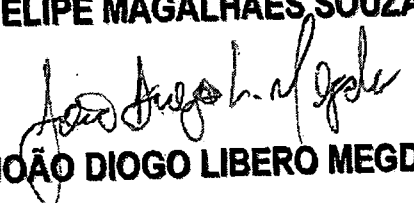
Fls. 9 de 9

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- XII.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII.** Os casos omissos neste contrato, serão regidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10406/2002) e demais normas e dispositivos aplicáveis.
- XIV.** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 25 de Outubro de 2022.


DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH
EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH
ALEXANDRE SODRE BACKES
PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON
FELIPE MAGALHÃES SOUZA DECCACHE
MAICON PIANA LOPES
JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA
ARIANE BALBINOT



16
60

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR OSCAR DREHER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019097/O-9, inscrito no CPF nº 22581901934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22581901934	019097/O-9	ADEMIR OSCAR DREHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 13:54 SOB Nº 20227409710.
PROTOCOLO: 227409710 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214644436. CNPJ DA SEDE: 02536815000115.
NIRE: 41203908400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PR

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR

18
pe

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.815/0001-15, com sede na Rua Cabral, nº 920, Sala 02, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, **DECLARA**, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 8839/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-EBZGPXEOAVAIST-0

Requerente:

Contribuinte SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA

276340

CNPJ/CPF: 02.536.815/0001-15

Endereço: RUA CABRAL

920

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 de maio de 2023.

WGT211206-000-EBZGPXEOAVAIST-0

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Home-page: www.mcr.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620292-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.536.815/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.536.815/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:51 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **185E.8C59.E463.3072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.536.815/0001-15
Razão Social: SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CABRAL 920 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052800445299150138

Informação obtida em 29/05/2023 08:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Certidão nº: 23365727/2023
Expedição: 29/05/2023, às 08:51:32
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.536.815/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24
20

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.
À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Chamamento: 006/2023

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.536.815/0001-15, sediada, Rua Cabral, nº 920, Sala 02, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, **Declaro**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à XXXIII do art. 7º da constituição Federal.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.536.815/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CABRAL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVANESTSERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 2031-0568
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 15:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE : 41203908400 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316170074		
NIRE (Sede) 41203908400	CNPJ 02.536.815/0001-15	Data de Ato Constitutivo 20/05/1998	Início de Atividade 20/05/1998		
Endereço Completo Rua CABRAL, Nº 920, SALA 02, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ANESTESIOLOGIA E CLINICA GERAL.					
Capital Social R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH	CPF/CNPJ 058.528.889-58	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALEXANDRE SODRE BACKES	CPF/CNPJ 018.723.849-94	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO DIOGO LIBERO MEGDA	CPF/CNPJ 085.992.589-74	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON	CPF/CNPJ 020.227.855-76	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ARIANE BALBINOT	CPF/CNPJ 019.737.081-08	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH	CPF/CNPJ 595.007.518-87	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE MAGALHAES SOUZA DECCACHE	CPF/CNPJ 102.355.007-55	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MAICON PIANA LOPES	CPF/CNPJ 835.041.172-49	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH	CPF 058.528.889-58	Término do mandato Indeterminado			
Nome ALEXANDRE SODRE BACKES	CPF 018.723.849-94	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 10/11/2022	Número 20227409710	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 08:36:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TYLAQ5GJ.



PRC2316170074

23
R



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE : 41203908400 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316170074
---	--------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

28
40

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa SERVANEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.815/0001-15, estabelecida à RUA CABRAL, 920, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, possui qualificação técnica para atuar no ramo de Atividade de Serviços Médicos na área de Anestesiologia.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 26 de MAIO de 2023.


SERVANEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa SERVANEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.815/0001-15, estabelecida à RUA CABRAL, 920, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, possui qualificação técnica para atuar no ramo de Atividade de Serviços Médicos na área de Anestesiologia.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 26 de MAIO de 2023.



PIRÂMIDE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Ademir Oscar Dreher
Contador/Administrador
CRC-PR 019.097/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (CPS)**

Para Uso da Repartição

Inscreve-se sob nº 2343131

Em 03 de JUNHO de 19 98

Razão Social

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CGCMF/CPF/IRG

02.536.815/0001-15

Endereço do Estabelecimento

Rua, Avenida, Praça, etc.

Rua Cabral

Nº

985

Andar/Sala

Sala 05

Bairro

Centro

Distrito

Sede

Atividade Principal

Serviços Médicos na Área de Anesteologia e Clínica Médica Geral

Tipo de Empresa:

Autônomo ☐ 1

Firma Individual ☐ 2

Soc.p/Cotas Resp.Limitada ☒ 3

S/A. ☐ 4

Sociedade Civil ☐ 5

Cooperativa ☐ 6

Elementos Contábeis:

Data Início das Atividades: Dia 20 Mês 05 Ano 98

Tem escrita Contábil? ☒ Sim ☐ Não

Nome do Contador: **ADEMIR OSCAR DREHER**

CRC Nº PR-019097/O-9

Endereço: Rua D. João VI, 619

Fone: 254-1802

É funcionário da Empresa? ☐ Sim ☒ Não

Data Encerramento
do Balanço 31/12

Declarante:

ADEMIR OSCAR DREHER

PROTÓCOLO

DE -
Marechal Cândido Rondon

Taxa de
Expediente

Protocolo 2109
Data 03/06/1998

Mal. Cdo.Rondon, 26 de Maio de 1998.

ADEMIR OSCAR DREHER
Assinatura

(Preencher em duas vias)



ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°:
703 / 2015

Cad. Econômico:
913

Cad. Único:
276340

RAZÃO SOCIAL
SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA

CPF/CNPJ

02.536.815/0001-15

ENDEREÇO

RUA CABRAL

COMPLEMENTO

sala 02

TELEFONE COMERCIAL

(45) 3284-1802

INÍCIO DAS ATIVIDADES

26/05/1998

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23403131

NÚMERO

920

BAIRRO

BAIRRO CENTRO

ÁREA UTILIZADA

72,00

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

8630.5/01.00: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630.5/02.00: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630.5/03.00: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8711.5/01.00: CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS

8711.5/03.00: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

8711.5/04.00: CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS

8712.3/00.00: ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

8720.4/01.00: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

8720.4/99.00: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8730.1/99.00: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Marechal Cândido Rondon, 29/05/2023

Código de Autenticidade:

WIS031206-7248-RRZJVYXIQJVB-5



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

22
13

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 02.536.815/0001-15

Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568

CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS À DISPOSIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS:**

Nome: Alexandre Sodre Backs ✓
CRM – PR nº 18.931

Nome: Eduardo Hildebrand Seyboth ✓
CRM – PR nº 28.509

Nome: Priscila Arapiraca Camargo Rigon ✓
CRM – PR nº 030148

Nome: Felipe Magalhães Souza Deccache ✓
CRM – PR nº 41941

Nome: Maicon Piana Lopes ✓
CRM – PR nº 36648

Nome: João Diogo Libero Megda ✓
CRM – PR nº 38866

Nome: Ariane Balbinot ✓
CRM – PR nº 39603

Nome: Dietrich Rupprecht Seyboth
CRM – PR nº 3616

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 480/2022



Nome Fantasia: SERVANEST SERVICOS MEDICOS

Razão Social: SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 02.536.815/0001-15

Endereço: Rua Cabral, 920

MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Observação:

Responsável Legal:

Cpf:

Responsável Técnico: ALEXANDRE SODRE BACKES

CPF: 018.723.849-94



Assinado eletronicamente por:
LUANA SPRICIGO VAN DE
SAND:05872780990
058.727.809-90
08/12/2022 14:32:44

Coordenador VISA/MCR



Código: 17488A3AF9

Verificar a autenticidade em

marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

VENCIMENTO: 08/12/2023

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/12/2022 14:32:03-03



933

34
20

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.
E-mail: asbackes@yahoo.com.br

ANEXO - V
OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023

A:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTÃO	VALOR POR HORA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL
1.12	ANESTESIOLOGIA 24 HORAS	PRESENCIAL	120,00	250 HORAS
1.13	ANESTESIOLOGIA 24 HORAS	ALERTA (SOBREAVISO)	48,00	740 HORAS

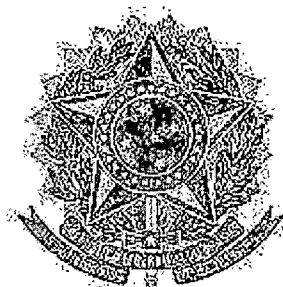
Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuímos: 740 (Setecentas e quarenta) horas mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALEXANDRE SODRE BACKES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **18931** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/08/2001 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 61e8d5ebabee264d40c0a86997847a014c692bd9

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALEXANDRE SODRE BACKES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **18931** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **14fc63181ebe624fde9cc125053e7796af0a4587**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

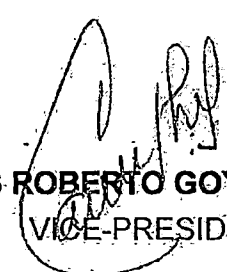
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/04/2010, no livro nº 1, sob nº 334, folha nº 67, a qualificação do médico,
ALEXANDRE SODRE BACKES, CRM nº 18931,

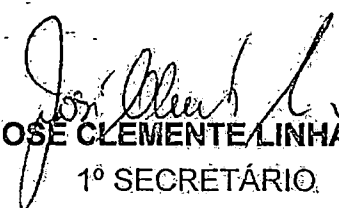
**na especialidade de
ANESTESIOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.



Curitiba - PR, 13 de abril de 2010.


CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA
VICE-PRESIDENTE


JOSE CLEMENTE LINHARES
1º SECRETÁRIO

9032

202

ASSINATURA DO PORTADOR

11/05/1976

DATA DE NASCIMENTO

14/08/2001

DATA DE INSCRIÇÃO

18931

RG Nº

ALEXANDRE SOBRE BACKES

NOME

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

DOCUMENTO COPIADO NOS TERMOS DO LEI Nº 6.205/75

CEQUILA DE IDENTIDADE DE MEDICO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO

ROMARIO BACKES

NOELI BACKES

NATURALIDADE

MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

RG

5.372.507-4/SSP-PR

DATA DE EXPEDICAO

17/08/1993

TITULO DE ELEITOR

610828906/98

SEÇÃO

0100

ZONA

121

CPF

01872384994

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

CURITIBA-PR/06/04/2010

Assinatura do Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon

18 DEZ. 2014

PR

TABELIONATO NARDELLO

MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ

R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 3254-2418

☒ FÁRIDA NARDELLO - Tabelião

☐ GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA

☐ GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA

☐ AMÉLIA HACKBARTH

☐ BÁRBARA CRISTINA AULER

☐ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

01872384994

Pesquisar

Registros por Página:

10



CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
700504139926058	ALEXANDRE SODRE BACKES	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **28509** conforme períodos abaixo:

Períodos

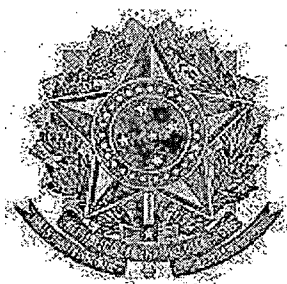
03/02/2011 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a7e1c37f17bd326b5fb3e645e90e268e4f696877

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28509** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **c9abc8c38ac4021f9d61e3e63004beb581b717c2**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Eduardo Hildebrand Seyboth

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Sylvoio Valença de Lemos Neto
Presidente da SBA

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Secretário Geral da SBA

102

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

05852888958

Pesquisar

Registros por Página:

10



CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
706808747315020	EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

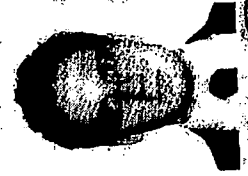
Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO PARANÁ

NOME	EDUARDO HILDEBRAND SEIBOTH
DATA DE NASCIMENTO	03/02/2011
DATA DE EXERCÍCIO	28/09/2011
DATA DE NÚCLEO	03/02/2011
DATA DE NÚCLEO	03/02/2011

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

DIETRICH RUPPRECHT SEIBOTH

MARIA CAROLINA ROSSI HILDEBRAND SEIBOTH

NATURALIDADE

MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

RG

R-404.544-6/SESP-PR

DATA DE EXERCÍCIO

01/06/1998

TÍTULO DE EXERCÍCIO

083292150020

LOCAL DATA DE EXERCÍCIO

COBRANÇA-PR, 26/04/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

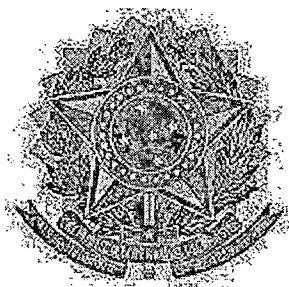
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30149** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f962df225be5244aa6b299ff674afd3fd89011e7**

Emitida eletronicamente via internet em **31/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **30149** conforme períodos abaixo:

Períodos

24/07/2012	a	09/04/2013
15/03/2018	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **26e0494e846789c1a3e4b06d77f97100313a1f8a**

Emitida eletronicamente via internet em **31/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

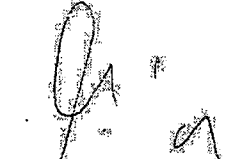
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N° 2072/2014 - Processo n° 2014 - 593 - Aprovado em 23/10/2014.

Certificado

Certificamos que o Dra. PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO, CRM N° 160120, UF SP, CPT 02022783576, concluiu Residência Médica na Especialidade de ANESTESIOLOGIA cursada no período de 02/03/2015 a 28/02/2018, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

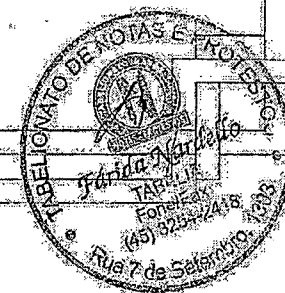
Campinas SP, 28 de fevereiro de 2018.


Dr. Marcos Euripedes Pimenta
Presidente da Autarquia


Dr. Pericles Mendonça Dias da Motta
Coordenador do Programa


Priscila A. Camargo
Médico Residente

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



90 77

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO
 CRM/UF: 030149/PR

FILIAÇÃO: LOIR CAMARGO

WOLIA MARIA ALMEIDA ARAPIRACA CAMARGO

DATA DE INSCRIÇÃO: 24/07/2012

Priscila A Camargo

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 020.227.855-76
 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 0917481194/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR: 11811320558
 SEÇÃO: 0010
 ZONA: 177

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1984
 NATURALIDADE: BRASÍLIA-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 31/07/2012

0041495

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

148
 40

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

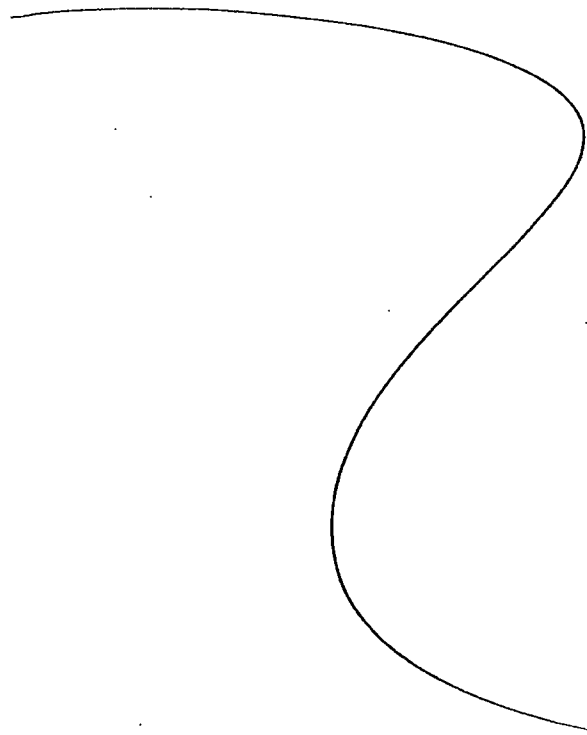
TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon

13 MAR. 2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
 Juramentados



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

02022785576

Pesquisar

Registros por Página:

10



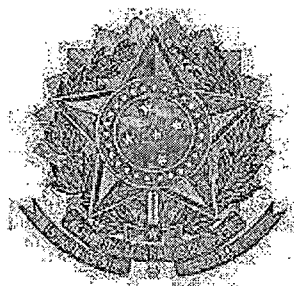
CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
700002547089305	PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

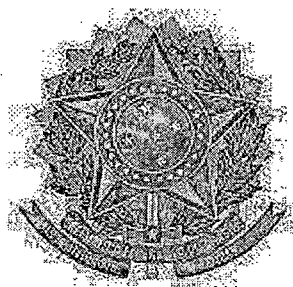
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FELIPE MAGALHAES SOUZA DECCACHE**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **41941** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **a7943328984ea59462c1391c26e74509ccaec875**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FELIPE MAGALHAES SOUZA DECCACHE**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **41941** conforme períodos abaixo:

Períodos

08/03/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. fa2200db96ab8c6732e5d4e94876c7090230c481

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: FELIPE MAGALHÃES SOUZA DECCACHE
 CRM/RJ: 62.97836-9/RJ

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS DECCACHE
 GLORIA MARIA MAGALHÃES SOUZA DECCACHE

DATA DE INSCRIÇÃO: 08/07/2013

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 102.355.007-55
 RG / ORGÃO EMISSOR: 13.328.501-4 / DETRAN-RJ

TÍTULO DE ELEITOR: 112701500370
 SEÇÃO: 80
 ZONA: 71

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1984
 NATURALIDADE: SÃO GONÇALO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RIO DE JANEIRO 08/07/2013

0081437

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro 1303 - Fone (45) 3254-2418 // MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO. CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data:

Marechal C. Rondon

11 FEV. 2019

PR

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| ☒ | FARIDA NARDELLO - Tabella | |
| ☒ | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | Tabellão Substituto |
| ☒ | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| ☒ | AMÉLIA HACKBARTH | |
| ☒ | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | Escreventes |
| ☒ | CAROLINE KROHN | Juramentados |



Tabellão Exclusivo para Autenticação de Cópia

FPL30443

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.266/75



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que consta dos arquivos desta coordenadoria que o médico **FELIPE MAGALHÃES SOUZA DECCACHE**, inscrito no CRM sob o nº. 52.97846-9 e CPF nº 102.355.007-55, irá concluir o Programa de Residência Médica, na Especialidade de Anestesiologia, tendo início em 31/03/2016 com previsão de término em 30/03/2019, conforme parecer CNRM/MEC nº. 175/2017, aprovado em 23/11/2016.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.


SONIA TEIXEIRA DA COSTA BOLZAN Ten Cel Med
Coordenadora da COREME



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

10235500755

Pesquisar

Registros por Página:

10



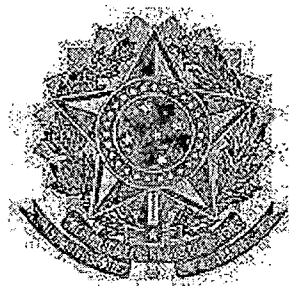
CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
705002221658952	FELIPE MAGALHAES SOUZA DECCACHE	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)



SS
de

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

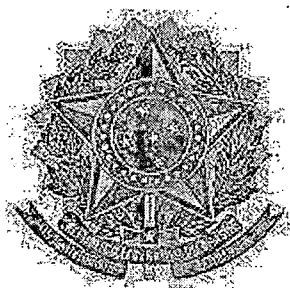
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MAICON PIANA LOPES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36648** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **831408d61918f651dda29e04ea66f1e9d3193a30**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MAICON PIANA LOPES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **36648** conforme períodos abaixo:

Períodos

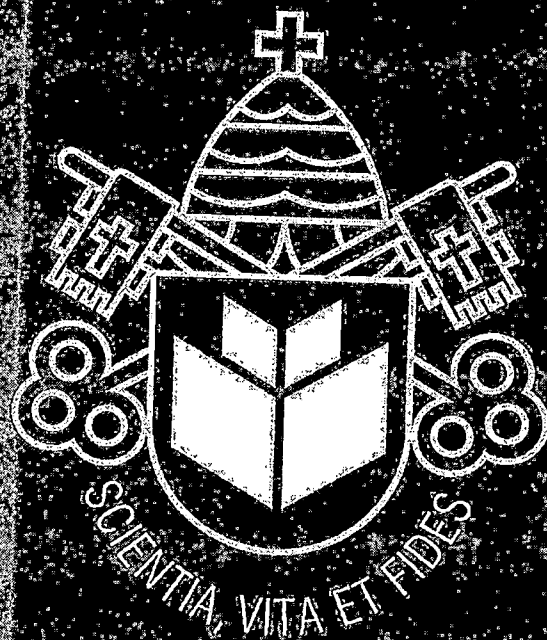
01/08/2016 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 72dfceb7c5f4c24c20feabdc63a0075ff69f5556

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Hospital Universitário Cajuru

CERTIFICADO

CONFORME O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SOB PARECER 2075/2014, CERTIFICAMOS QUE O MÉDICO:

DR. MAICON PIANA LOPES

PORTADOR DO CRM-PR 36648, RG 1016399, CPF 835.041.172-49, CONCLUIU NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU, O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, NO PERÍODO DE 01/03/2017 À 29/02/2020 CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA, OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO PROGRAMA.

CURITIBA, 02 DE MARÇO DE 2020.

DIRETOR TÉCNICO
DR. JOSÉ AUGUSTO RIBAS FORTES

COORDENADOR DO PROGRAMA
DR. HENRIQUE TADASHI KATAYAMA

MÉDICO RESIDENTE

57
90



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (../CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

83504117249

Pesquisar

Registros por Página:

10



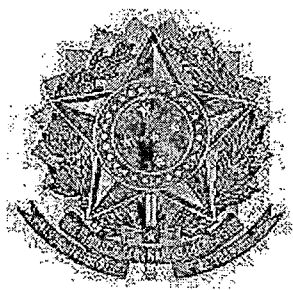
CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
700501599871254	MAICON PIANA LOPES	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38866** conforme períodos abaixo:

Períodos

24/11/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. e2d0ae8d19e8622f07e3d24a16fb5645c1685f9b

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **38866** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **710b2c4b6719fce03b70b66951c7fd4c0f976dbd**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Rede de Assistência à Saúde
METROPOLITANA

CERTIFICADO

RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM - MEC - PARECER Nº 249/2016

CERTIFICAMOS QUE JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA, MÉDICO PORTADOR DO CRM-PR 38.866,
E CPF Nº 085.992.589-74, CONCLUIU O CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA,
MINISTRADO NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2018 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021, A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE
ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.932, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 07 DE JULHO DE 1981.

SARANDI-PR, 01 DE MARÇO DE 2021

SUPERINTENDENTE
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

PRESIDENTE COREME
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

MÉDICO RESIDENTE

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.305.192-0

POLEGAR DIREITO

João Diogo Libero Megda

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Barbicore

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.305.192-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2007

NOME: JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA

FILIAÇÃO: JOÃO DONIZETI MEGDA
GENI LIBERO MEGDA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1992

DOG-ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=33563, LIVRO=29A, FOLHA=81V

CURITIBA/PR

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Barbicore

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA

CRM / UF: 48866/PR

FILIAÇÃO: GENI LIBERO MEGDA
JOÃO DONIZETI MEGDA

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA 24/11/2017 01

João Diogo Libero Megda

ASSINATURA DO PORTADOR



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Identificação de Contribuintes Fiscais

Nome do Contribuinte: JOAO DIOGO LIBERO MEGDA

CPF: 085.992.589-74

Data de Nascimento: 12/05/1992



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



(/)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

08599258974

Pesquisar

Registros por Página:

10



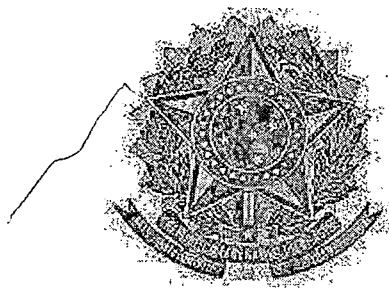
CNS ↕	NOME PROFISSIONAL ↕	DETALHES
700105942307710	JOAO DIOGO LIBERO MEGDA	+ ≡ ⋈

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ARIANE BALBINOT**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **39603** conforme períodos abaixo:

Períodos

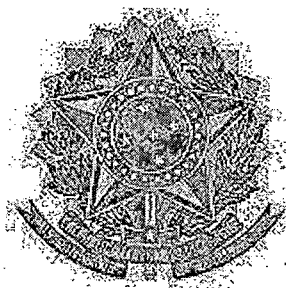
16/02/2018	a	01/12/2019
24/02/2022	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 61806272d8ec6d774d22accc4e246417f769df68

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ARIANE BALBINOT**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **39603** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **5451b1efd2663ae6bc1b4bf0ccb4e677013acafb**

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

à

Dra. Ariane Balbinot

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.*

São Paulo, 4 de março de 2022

DocuSigned by:
Dr. César Eduardo Fernandes
CD2F89FF8F7646F...

Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

DocuSigned by:
Antonio José Gonçalves
ABE359B895538442...

Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

DocuSigned by:
Dr. Marcos Antonio Costa de Albuquerque
CD5D1DCC654B450...

Dr. Marcos Antonio Costa de Albuquerque
Presidente da SBA

DocuSigned by:
Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
B53E768A258F4ED...

Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Secretário-Geral da SBA



(/)

Buscar no Portal

Q

Área Restrita (https://cnesadm.datasus.gov.br)

Perguntas Frequentes
(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)

Contato (https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (.../CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral

Mais 2 Vínculos Públicos

Mais 5 Vínculos Particulares

CHS Superior a 168 Horas

Equipe Mais de 3 Vínculos

01973708108

Pesquisar

Registros por Página:

10

▼

CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
705108376254140	ARIANE BALBINOT	+ ☰ 👤

⬆ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

650
90

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

 **NOME** ARIANE BALBINOT **CRM/UF** 38603/PR

FILIAÇÃO
NEUSA SALETE TEBALOT BALBINOT
EVERTON LUIS BALBINOT

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/02/2018 .01

Ariane Balbinot
ASSINATURA DO PORTADOR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

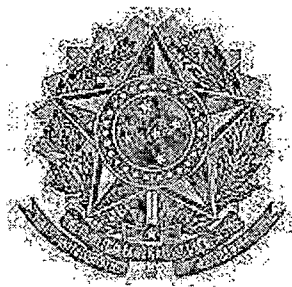
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **3616** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **2d924c11e228ffe38cb204b431657c5a236f8c6d**

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **3616** conforme períodos abaixo:

Períodos

24/01/1974 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. c3d7f7abc264ef4ab9d74d93611c1a55c9ac7586

Emitida eletronicamente via internet em **30/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CRM/PR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/12/1983, no livro nº 2, sob nº 976, folha nº 976, a qualificação do médico,
DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH, CRM nº 3616,

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 13 de novembro de 2012.


DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE


DR. HELCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETARIO GERAL

2ª VIA

Nº 001102



82

73
90

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Margaretha Maria de Souza

CURITIBA-PR, 11/05/2010

59500751887

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

121

20

2009

268790506

TITULO DE ELEITOR

06/10/1982

DATA DE EXPEDICAO

3.135.960-0/SSP-PR

ALFAMAHA

NATURIDADE

INGRUI SEYBOTH

FRIEDRICH RUPPRECHT SEYBOTH

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei n° 3.268/2001

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANA



NOME

DIETRICH RUPPRECHT
SEYBOTH

CRM Nº

3616

DATA DE INSCRICAO

24/01/1974

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

28/10/1945

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



(1)

Buscar no Portal

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (1) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral	Mais 2 Vínculos Públicos	Mais 5 Vínculos Particulares	CHS Superior a 168 Horas
Equipe Mais de 3 Vínculos			

59500751887

Pesquisar

Registros por Página:

10



CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ▼	DETALHES
707405078284972	DIETRICH RUPPRECHT SEYBOTH	

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

75
PR

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 02.536.815/0001-15
Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568
CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO - III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

A Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

A empresa **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.815/0001-15, Através do seu Sócio Administrador **Alexandre Sodre Backes**, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº006/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SERVANEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 02.536.815/0001-15, com sede na Rua Cabral, n.º 920, Sala 02, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 30 de maio de 2023.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:053993 93000171
Dados: 2023.05.30 11:25:15 -03'00'

22
90

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 02.536.815/0001-15 Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568 CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Ao Município de Palotina

Referente ao Chamamento PÚBLICO 006/2023.

A empresa **SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Cabral, nº 920, Sala 02, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.815/0001-15, por seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE SODRE BACKES**, portador da Carteira de Identidade nº **5.372.507-4-SSP/PR** e do CPF nº : **018.723.849-94**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**
- 2) **Possui registro na Junta Comercial indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**
- 3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**
- 4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

28

SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 02.536.815/0001-15 Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro - Fone (45) 2031-0568 CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

ANEXO X

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: Servanest Serviços Médicos Ltda

Endereço: Rua Cabral, 920, Sala 02, Bairro: Centro CEP: 85960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná

CNPJ nº 02.536.815/0001-15,

Inscrição Estadual nº

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2343131,

Nº do telefone: 45- 2031-0568 Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),

Alexandre Sodre Backs

Função do representante legal, (aac), Sócio Administrador

Endereço do representante legal, (aac), Rua Paraná, 287, Centro, Marechal
Cândido Rondon - PR

RG nº 5.372.507-4 Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº 018.723.849-94

E-mail: asbackes@yahoo.com.br

Marechal Cândido Rondon, em 26 de Maio de 2023.



ALEXANDRE SODRE BACKES
SÓCIO ADMINISTRADOR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CPF: 018.723.849-94
RG nº 5.372.507-4-SSP/PR

072

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, n.º 898 – PALOTINA - PR

PROPONENTE: SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:02.536.815/0001-15

ENDEREÇO: Rua Cabral, 920, Sala 02, Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

EMAIL: asbackes@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Palotina – Paraná
Protocolo nº 3811/2023 de 05 106 2023
Arquivo e Protocolo Senador
Hora 16:22:49



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 163/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

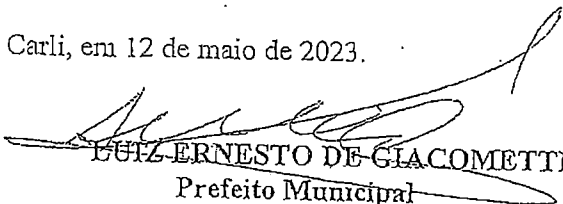
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lfvia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- VIII – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 12 de maio de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração
Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR, 13/05/23 Pg. 14
10902

Publicado no site: www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
13/05/23 Edição nº 2768



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

N

Legenda

Elaborado por
Larissa Carolina dos Santos

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 298 / 2023			Data Cotação: 16/06/2023			SERVANEST SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																	
69556 - ANESTESIOLOGIA - 24 HORAS (PRESENCIAL)			4800	HORA	126,00	604.800,00									126,00	604.800,00	
69557 - ANESTESIOLOGIA - 24 HORAS ALERTA (SOBREAVISO)			9288	HORA	50,00	464.400,00									50,00	464.400,00	
Total Lote 01					1.069.200,00										1.069.200,00		
Totais:					1.069.200,00										1.069.200,00		



Memorando 23- 1.045/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 03/05/2023 às 09:02:41

Setores (CC):

CLC, DIL

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF, EXP, DIL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 006/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 7.584/2023, 7.565/2023, 7.611/2023, 7.605/2023, 7.603/2023, 7.591/2023, 7.594/2023, 7.599/2023, 7.608/2023, 7.521/2023, 7.536/2023, 7.577/2023, 7.540/2023 e 7.617/2023

Memorando 1DOC 1.045/2023

Credenciamento nº 006/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 14:39 horas
Previamente analisado pelo departamento jurídico em 18 de abril de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.045/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 13.449.264,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentas e sessentas e quatro reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que realiza atendimento ininterrupto em urgência e emergência e internação cirurgia de eletivas e de emergência, participando das Redes de Atenção, para que este serviço seja mantido, é necessária contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, conforme o objeto acima e demais descrições contidas neste termo de referência.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Êmerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina Guarapuava e Londrina onde procuramos editais de valores próximos para equiparar e assegurar a economicidade e uniformidade da cesta de preços, sendo desconsiderado da média de valores cotações de fornecedores do referido objeto uma vez que suas propostas não são a mais vantajosa ou mais econômica ao município, sendo assim engloba na planilha para confirmação de pesquisa mas suprimi da média de definição final dos referidos valores a serem contratados por essa chamada pública.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso II da lei Federal 14.133/2021.

Assim fica a critério do beneficiário a escolha da empresa credenciado não cabendo a administração pública direcionar o prestador e sim ofertar o serviço credenciado.

Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as escalas de trabalho presenciais e de sobreaviso de acordo com cada especialidade médica, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos ou então o não fechamento da escala com os prestadores credenciados até o momento, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

13.4 A fim de suprir o levantamento inicial, faz necessário minimamente 2 (dois) profissionais para sobreaviso das diversas especialidades médicas com exceção para: intensivista, nefrologista e infectologista, o qual faz-se necessário minimamente 1 (um) profissional, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidades destes para fechamento das escalas de sobreaviso 24 horas diárias de acordo com a capacidade operacional do credenciado, visto que este pode apresentar mais de um profissional habilitado para a execução do serviço;

13.5 Ao que versa sobre as clínicas médicas, faz-se necessário minimamente: 1 (um) profissional para Clínica médica Rotineiro Visitador; 4 (quatro) profissional Clínica Médica UTI; 6 (seis) profissional para Clínica médica Pronto Socorro, contudo podendo ser ampliada de acordo com a necessidade de fechamento das escalas para manutenção da execução do serviço 24 horas sem deixar de assistir os usuários;

13.6 Após a convocação das credenciadas para suprimimento da escala inicial, será mantida lista de espera por ordem de credenciamento, a qual será convocada de acordo com a vacância das escalas, a fim da manutenção dos serviços prestados;

13.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excludência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Êmerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de maio de 2023, às 09:01 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 099/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. - MCA

FONTES:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)

1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)

2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)

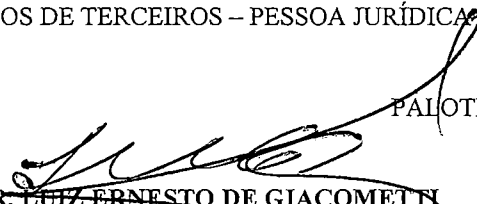
1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS

2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 13 DE JUNHO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 144/2023

Palotina, 13 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 144/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 099/2023, anexo. Em 13 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 14/06/23 Pg 14

Edição 11.013

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

14/06/23 Edição nº 2790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 144/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 099/2023, anexo. Em 13 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 14 / 06 / 23 Pg 14

Edição 11.013

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

14 / 06 / 23 Edição nº 2790

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 202/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando Nº. 2.703/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social; **RESOLVE:** Art. 1º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora **ISABEL DIAS FUENTES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 3222, para exercer interinamente a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a partir de 19 de junho de 2023. **Parágrafo único** – Fica garantido ao servidor de que trata este artigo os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 07 DE JUNHO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 561/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 882/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: GHROTTO CLINICA MEDICA LTDA ME - CNPJ nº 27.765.662/0001-09. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.903.840,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI Nº 14.133/2021. PALOTINA, 13 DE JUNHO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício nº 141/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DE PALOTINA, NO 4º CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO AMOP E 2º CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO AMOP - 2023 QUE SERÁ REALIZADO NA REGIÃO DO OESTE DO PARANÁ, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.-** **DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 096/2023, anexo. Em 13 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 547; 548; 549; 550; 551; 552 E 553/2023 DO PREGÃO Nº 081/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME - CNPJ: 05.495.541/0001-51. NO VALOR TOTAL DE R\$38.141,86; ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - EPP - CNPJ: 07.259.843/0001-56. NO VALOR TOTAL DE R\$153.222,08; GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP - CNPJ: 13.919.051/0001-63. NO VALOR TOTAL DE R\$12.411,50; GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP - CNPJ: 28.419.352/0001-03. NO VALOR TOTAL DE R\$17.147,50; LUANA KARINE AUSWALDT - ME - CNPJ: 34.498.900/0001-22. NO VALOR TOTAL DE R\$300,00; MARCELO SIMONI - ME - CNPJ: 04.664.811/0001-48. NO VALOR TOTAL DE R\$980,00; POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.292.313/0001-75. NO VALOR TOTAL DE R\$10.805,60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE USO INTERNO; DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS EDUCATIVOS; DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 13 DE JUNHO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício nº 144/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.-** **DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 099/2023, anexo. Em 13 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 69/2023 Classificação Prévia Teste Seletivo Simplificado nº 61/2023 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 61/2023, torna público a Classificação Prévia obtida pelos candidatos referente ao Teste Seletivo Simplificado: Art. 1º - A classificação prévia dos candidatos no Teste Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 61/2023, para contratação por prazo determinado e emergencial de veterinário, fica definida conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	Nota prova de títulos	Situação	Classif
Isabela Santos Pereira	064.555.649-10	37	1	Aprovado
Camilla Fabiula Moers	048.360.399-67	28	2	Aprovado
Jeniffer Krauspshar Paranhos Bersot	024.936.269-40	26	3	Aprovado
Natalia Fernanda Pinz	073.370.689-48	16	4	Aprovado
Dionara Noro	092.218.859-92	12	5	Aprovado
Juliana Cristine Anzolin	067.851.429-11	10	6	Aprovado
Barbara Oliveira Firminiano	094.963.099-33	0	Ausente	Reprovado
Emmanuel Ricci	107.285.579-83	0	Ausente	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2023

Ratifico Inexigibilidade nº 099/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.069.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2023

Ratifico Inexigibilidade nº 098/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 582.480,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 099/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 077/2023. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 29/06/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 12 de junho de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 559/2023. Referente à Inexigibilidade nº 080/2023, processo nº 260/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: E. M. DA FONSECA SOBREIRA - SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ nº 41.222.158/0001-93. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 645.840,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 560/2023. Referente à Inexigibilidade nº 081/2023, processo nº 261/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: CLÍNICA T. & S. RIEDI LTDA - CNPJ nº 07.260.775/0001-45. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 1.059.720,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 558/2023. Referente à Inexigibilidade nº 079/2023, processo nº 259/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI LTDA - ME - CNPJ nº 38.025.008/0001-85. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 756.000,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 561/2023. Referente à Inexigibilidade nº 082/2023, processo nº 262/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: GHIROTTI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME - CNPJ nº 27.765.662/0001-09. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 3.903.840,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. OBJETO: Aquisição de Insumos para Estomias e Acessórios para Proteção da Pele, destinados ao atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de Profissional com Especialização em Estomatoterapia para Prestação de Assistência aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1006248. TIPO: Menor Preço Total do Item. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.480.613,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). DATA DA ABERTURA: 28/06/2023 -- HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br

(Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá-PR, 15 de junho de 2023.
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Pregão eletrônico nº 61/2023:

O Município de Pitanga, torna publico o aviso e a licitação, que tem por contratação de empresa para implantar e executar o projeto de educação em saúde ambiental saneamento básico, nas comunidades rurais do município, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 30 de Junho de 2023, tipo menor preço do LOTE, os editais e seus anexos estarão disponíveis no site do município www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga-PR, 14 de junho de 2023.
Maicol G. C. R. Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 29 de junho de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico nº 144/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores. Valor Máximo: R\$ 8.562.828,75. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa-PR, 15 de junho de 2023.
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.

Valor máximo admitido: R\$ 1.612.910,18 (um milhão seiscentos e doze mil novecentos e dez reais e dezoito centavos).

Nova Data: 29 de junho de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Objeto: Registro de Preços Aquisição de Pães, Lanches e Salgados. ABERTURA: 28 de junho de 2023 - 09 hrs. Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 987797 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

Querência do Norte-PR, 14 de junho de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Profissional de Educação Física para atuar no desenvolvimento de projetos e práticas esportivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Junho de 2023 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Junho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza-PR, 15 de junho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ASSISTIDO DA OBRA DO HOSPITAL MUNICIPAL

